



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019.

### 1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Em anexo a este termo de referência está a planilha de quantitativos e valores médios conforme pesquisa de mercado e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, atualizações de programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

4.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.



**4.3.** Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão: **JEIDDSO FRANCO DE AQUINO**, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Contratado Matrícula Funcional nº 024146-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Ensin.Sup.Completo, Contratado, Matrícula Funcional nº 023966-6

#### **4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**4.5.** O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 456.910,52 ( Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**

**4.6.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Administração** em pesquisas de mercado.

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os bens serão recebidos:

**5.2.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**5.3.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

**5.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item **4.3** (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.





## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.2.** Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o serviço com divergência a solicitação;

**6.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

**6.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

**6.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.10.** Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)

**6.11.** Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMSA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;

**6.12.** Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMSA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;



6.13. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

6.14. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas a partir de **30 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE ✓

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS N

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item **4.3**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão do bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.5.** O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de, **19 de Dezembro de 2018.**

Nathália Rodrigues da Silva  
CPF: 526.327.762-87  
Decreto nº 0540/2018  
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

---

**Nathália Rodrigues da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 540/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.884818/0001-30

Pesquisa de preço realizada pela SEMAD

### VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Trecho	QUANT.	UNID	EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	VALOR R\$				
						R.N. BARROSO ABREU	CASA DAS MILHAS	LINDA COMERCIO E SERVIÇOS	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém / Belém	70	UNID	R\$ 975,96	R\$ 1.196,70	R\$ 799,00		R\$ 990,55	R\$ 69.338,73
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Belém / Santarém	70	UNID	R\$ 1.159,66	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 73.825,73
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 1.193,66		R\$ 799,00	R\$ 2.338,25	R\$ 1.443,64	R\$ 7.218,18
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 995,66		R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 5.501,52
5	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém / São Paulo	10	UNID	R\$ 1.115,56	R\$ 2.054,20	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 13.229,20



6	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	São Paulo / Santarém	10	UNID	R\$ 1.209,04	R\$ 1.569,32	R\$ 799,00	R\$ 1.192,45	R\$ 11.924,53
7	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém / Brasília	30	UNID	R\$ 1.455,56	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00	R\$ 1.489,64	R\$ 44.689,10
8	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Brasília / Santarém	30	UNID	R\$ 1.462,58		R\$ 820,00	R\$ 1.285,23	R\$ 38.557,00
9	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém/ Manaus	15	UNID	R\$ 964,26	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 988,04	R\$ 14.820,55
10	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Manaus/ Santarém	15	UNID	R\$ 1.165,16		R\$ 1.100,00	R\$ 1.170,65	R\$ 17.559,80
11	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Manaus/ Belém	15	UNID	R\$ 649,36		R\$ 499,00	R\$ 1.543,55	R\$ 23.153,30
12	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Belém/ Manaus	15	UNID	R\$ 649,36	R\$ 399,88	R\$ 299,00	R\$ 449,41	R\$ 6.741,20
13	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Belém / Brasília	20	UNID	R\$ 828,12	R\$ 714,37	R\$ 399,00	R\$ 647,16	R\$ 12.943,27

CS

14	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Brasília / Belém	20	UNID	R\$ 832,38		R\$ 499,00	R\$ 831,00	R\$ 720,79	R\$ 14.415,87
15	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Belém	15	UNID	R\$ 975,96		R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	<b>R\$ 1.257,22</b>	R\$ 18.858,30
16	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Belém / Santarém	15	UNID	R\$ 1.159,66	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00		<b>R\$ 1.054,65</b>	R\$ 15.819,80
17	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 1.193,66		R\$ 799,00	R\$ 2.388,25	<b>R\$ 1.460,30</b>	R\$ 7.301,52
18	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 996,66		R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	<b>R\$ 1.100,30</b>	R\$ 5.501,52
19	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / São Paulo	5	UNID	R\$ 1.115,56	R\$ 2.054,20	R\$ 799,00		<b>R\$ 1.322,92</b>	R\$ 6.614,60
20	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	São Paulo / Santarém	5	UNID	R\$ 1.209,04	R\$ 1.569,32	R\$ 799,00		<b>R\$ 1.192,45</b>	R\$ 5.962,27
21	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Brasília	5	UNID	R\$ 1.455,46	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00		<b>R\$ 1.489,60</b>	R\$ 7.448,02

CS



22	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Brasília / Santarém	5	UNID	R\$ 1.462,58		R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 6.426,17
23	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Santarém/ Manaus	5	UNID	R\$ 964,26		R\$ 799,00	R\$ 1.230,85	R\$ 998,04	R\$ 4.990,18
24	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Manaus/ Santarém	5	UNID	R\$ 1.165,16		R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 5.853,27
25	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Manaus/ Belém	5	UNID	R\$ 649,36		R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 7.717,77
26	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Belém/ Manaus	5	UNID	R\$ 649,36	R\$ 399,88	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 2.247,07
27	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Belém / Brasília	5	UNID	R\$ 828,12	R\$ 714,37		R\$ 914,37	R\$ 818,95	R\$ 4.094,77
28	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	Brasília / Belém	5	UNID	R\$ 832,38	R\$ 831,00		R\$ 831,00	R\$ 831,46	R\$ 4.157,30
<b>TOTAL MÉDIA GLOBAL PASSAGENS AÉREAS</b>									<b>R\$</b>	<b>456.910,52</b>

68





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de Passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 152.128,45 (Cento e cinquenta e dois mil reais e cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Genevaldo Gomes de Araújo		
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018
CPF:	195.556.872-34	Data de Expedição:	
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor
			PC/PARÁ
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	333
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		

3 - Os Fiscais			
<b>3.1 Fiscal</b>	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD		
Decreto nº:	147/2011	Dada/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	Órgão Expedidor
		22/07/96	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-00		







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018		
<b>3.2 Fiscal</b>	Daiana Glecy Soares Ferreira		
Decreto nº:	758/2018	Dada/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36	Data de Expedição:	
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida		Nº: 520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-00		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

#### 4 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões; Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

<b>5 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos</b>					
Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	20	R\$ 1.257,22	R\$ 25.144,40
		Belém/Santarém	20	R\$ 1.054,65	R\$ 21.093,07
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	2	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
		São Paulo/Santarém	2	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
		Santarém/ Brasília	10	R\$ 1.489,64	R\$ 14.896,37
		Brasília/Santarém	10	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33
		Santarém/Manaus	6	R\$ 988,00	R\$ 5.928,22
		Manaus/Santarém	6	R\$ 1.170,65	R\$ 7.023,92
		Manaus/Belém	6	R\$ 1.543,55	R\$ 9.261,32
		Belém/Manaus	6	R\$ 449,41	R\$ 2.696,48
		Belém/Brasília	10	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
		Brasília/Belém	10	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	2	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
		Belém/Santarém	2	R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.920,61
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	1	R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
		São Paulo/Santarém	1	R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
		Santarém/ Brasília	2	R\$ 1.489,64	R\$ 2.979,21
		Brasília/Santarém	2	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
		Santarém/Manaus	2	R\$ 988,00	R\$ 1.996,07
		Manaus/Santarém	2	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31
		Manaus/Belém	2	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
		Belém/Manaus	2	R\$ 449,41	R\$ 898,83
		Belém/Brasília	2	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
		Brasília/Belém	2	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 152.128,45</b>
<b>5.1.</b> As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto					
<b>5.2.</b> As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.					
<b>5.3</b> O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.					

<b>6 - Da Fonte de Recurso</b>	
<b>SEMAD</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano</b>
As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

<b>7 - Obrigações</b>	
<b>7.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD
c)	As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
d)	Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
e)	Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
f)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMAD, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
g)	Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMAD a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
h)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
i)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
j)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
l)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados a aquisição, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

p)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 7.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço;
b)	Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela <b>CONTRATADA</b> ;
f)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

## 8 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), deste edital.
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

<b>9 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores referentes a prestação dos serviços efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 10 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 11 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

#### 12 - Anexos

Cotação de Preços

Portaria nº 2.496/2018 nomeando o fiscal do contrato.

Óbidos/PA, 21 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Genevaldo Gomes de Araújo.**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
Rua Deputado Raymundo Chaves, 338 - Centro

**VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS**

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	20	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 799,00		R\$ 1.257,22	R\$ 25.144,40
2	BELEÉM/SANTARÉM	20	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 21.093,07
3	SANTARÉM/MARABÁ	2		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.338,25	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
4	MARABÁ/SANTARÉM	2		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	2	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	2	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	10	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,56	R\$ 820,00		R\$ 1.489,64	R\$ 14.896,37
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	10		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 12.852,33
9	SANTARÉM/MANAUS	6	R\$ 1.200,85	R\$ 964,26	R\$ 799,00		R\$ 988,04	R\$ 5.928,22
10	MANAUS/SANTARÉM	6		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 7.023,92
11	MANAUS/BELÉM	6		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 9.261,32
12	BELÉM/MANAUS	6	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 2.696,48
13	BELÉM/BRASÍLIA	10	R\$ 714,37	R\$ 828,12	R\$ 399,00		R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
14	BRASÍLIA/BELÉM	10		R\$ 832,38	R\$ 499,00	R\$ 831,00	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
		<b>112</b>						<b>R\$ 122.694,30</b>

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	2		R\$ 975,96	R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
2	BELEÉM/SANTARÉM	2	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
3	SANTARÉM/MARABÁ	2		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.388,25	R\$ 1.460,30	R\$ 2.920,61
4	MARABÁ/SANTARÉM	2		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	1	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	1	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,46	R\$ 820,00		R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	2		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
9	SANTARÉM/MANAUS	2		R\$ 964,26	R\$ 799,00	R\$ 1.230,85	R\$ 998,04	R\$ 1.996,07
10	MANAUS/SANTARÉM	2		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 2.341,31
11	MANAUS/BELÉM	2		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
12	BELÉM/MANAUS	2	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 898,83
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 714,37	R\$ 828,12		R\$ 914,37	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	R\$ 831,00	R\$ 832,38		R\$ 831,00	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
		<b>26</b>						<b>R\$ 29.434,15</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 152.128,45</b>

Empresa A: R N BARROSO ABREU ME

Empresa B: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA

Empresa C: CASA DAS MILHAS

Empresa D: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

### Termo de Referência para Aquisição de Passagens aéreas.

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	O Presente Termo de Referência tem por objeto contratação de Empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação tais como: cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos, no exercício de 2019, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>RS 265.975,43 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).</b>
<b>1.3 Base Legal:</b>	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006. O valor foi obtido através das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019.

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2 Secretário (a) Municipal:</b>	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018		
CPF:	442.902.412-04				
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	493		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Edelvania Oliveira do Amaral				
Contrato nº:	141/2018	Data/ano	2018		
CPF:	195.753.352-87				
RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Marques Rodrigues de Souza	Nº:	366		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Jhana Laura Amaral de Azevedo				

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Decreto nº:	391/2006	Data/ano	12/04/2006		
CPF:	579.641.302-34				
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Mendonça Furtado			Nº:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências discriminadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até <b>01 (um)</b> dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

<b>4 - Local para Entrega dos Itens</b>					
Local	Setor Financeiro				
End.:	Trav. Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

<b>5 - Justificativa do Serviço</b>					
A contratação de empresa especializada baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de profissionais que precisam deslocar-se para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos. Dessa forma é imprescindível a contratação do serviço para atender as demandas no exercício de 2019.					

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

EMPRESA A: R. N. BARROSO ABREU – CNPJ: 14.240.111/0001-80

EMPRESA B: CASA DAS MILHAS – CNPJ: 23.767.380/0001-90

EMPRESA C: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA – CNPJ: 00.663.379/0001-10

EMPRESA D: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 07.146.872/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO /TRECHO	QTE	VALOR EMPRESA A	VALOR EMPRESA B	VALOR EMPRESA C	VALOR EMPRESA D	VALOR MÉDIO	Valor Total
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva.	Santarém/Belém	36	R\$ 1.996,70	R\$ 799,00	R\$ 975,96	-	R\$ 1.257,22	R\$ 45.259,92
		Belém/Santarém	36	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00	R\$ 1.159,66	-	R\$ 1.054,65	R\$ 37.967,52
		Santarém/Marabá	6	R\$ 2.338,25	R\$ 799,00	R\$ 1.193,66	R\$ 2.338,25	R\$ 1.667,29	R\$ 10.003,74
		Marabá/Santarém	6	R\$ 1.705,25	R\$ 799,00	R\$ 996,66	R\$ 1.505,25	R\$ 1.251,54	R\$ 7.509,24
		Santarém/São Paulo	6	R\$ 2.054,20	R\$ 799,00	R\$ 1.115,56	-	R\$ 1.322,92	R\$ 7.937,52
		São Paulo/Santarém	6	R\$ 1.669,32	R\$ 799,00	R\$ 1.209,04	-	R\$ 1.225,79	R\$ 7.354,72
		Santarém/Brasília	12	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00	R\$ 1.455,46	-	R\$ 1.489,60	R\$ 17.875,24
		Brasília/Santarém	12	R\$ 1.553,12	R\$ 320,00	R\$ 1.462,58	R\$ 1.573,12	R\$ 1.227,21	R\$ 14.726,46
		Santarém/Manaus	12	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 964,26	-	R\$ 988,04	R\$ 11.856,44
		Manaus/Santarém	12	R\$ 1.286,30	R\$ 1.100,00	R\$ 1.165,16	R\$ 1.246,80	R\$ 1.199,57	R\$ 14.394,78
		Manaus/Belém	6	R\$ 3.482,30	R\$ 499,00	R\$ 649,36	R\$ 3.482,30	R\$ 2.028,24	R\$ 12.169,44
		Belém/Manaus	6	R\$ 399,88	R\$ 299,00	R\$ 649,36	-	R\$ 449,41	R\$ 2.696,48
Belém/Brasília	12	R\$ 714,37	R\$ 399,00	R\$ 828,12	-	R\$ 647,16	R\$ 7.765,96		
Brasília/Belém	12	R\$ 831,00	R\$ 499,00	R\$ 832,38	R\$ 831,00	R\$ 748,35	R\$ 8.980,14		

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone em caráter emergencial.	Santarém/Belém	4	R\$ 1.996,70	R\$ 799,00	R\$ 975,96	R\$ 1.996,70	R\$ 1.442,09	R\$ 5.768,36
		Belém/Santarém	4	R\$ 4.205,30	R\$ 799,00	R\$ 1.159,66	-	R\$ 2.054,65	R\$ 8.218,61
		Santarém/Marabá	4	R\$ 2.338,25	R\$ 799,00	R\$ 1.193,68	R\$ 2.388,25	R\$ 1.679,80	R\$ 6.719,18
		Marabá/Santarém	4	R\$ 1.705,25	R\$ 799,00	R\$ 996,66	R\$ 1.505,25	R\$ 1.251,54	R\$ 5.006,16
		Santarém/São Paulo	4	R\$ 2.034,20	R\$ 799,00	R\$ 1.115,56	-	R\$ 1.316,25	R\$ 5.265,01
		São Paulo/Santarém	4	R\$ 1.559,32	R\$ 799,00	R\$ 1.209,04	-	R\$ 1.189,12	R\$ 4.756,48
		Santarém/Brasília	4	R\$ 2.193,35	R\$ 820,00	R\$ 1.455,46	-	R\$ 1.489,60	R\$ 5.958,41
		Brasília/Santarém	4	R\$ 1.553,12	R\$ 820,00	R\$ 1.462,58	R\$ 1.573,12	R\$ 1.352,21	R\$ 5.408,82
		Santarém/Manaus	2	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 964,26	R\$ 1.230,85	R\$ 1.048,74	R\$ 2.097,48
		Manaus/Santarém	2	R\$ 1.286,80	R\$ 1.100,00	R\$ 1.165,16	R\$ 1.246,80	R\$ 1.199,69	R\$ 2.399,38
		Manaus/Belém	2	R\$ 3.482,30	R\$ 499,00	R\$ 649,36	R\$ 3.482,30	R\$ 2.028,24	R\$ 4.056,48
		Belém/Manaus	2	R\$ 399,88	R\$ 299,00	R\$ 649,36	-	R\$ 449,41	R\$ 898,83
		Belém/Brasília	2	R\$ 714,37	R\$ 399,00	R\$ 828,12	R\$ 914,37	R\$ 713,97	R\$ 1.427,93
		Brasília/Belém	2	R\$ 831,00	R\$ 499,00	R\$ 832,38	R\$ 831,00	R\$ 748,35	R\$ 1.496,69
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 265.975,43</b>	

*(Handwritten signature)*

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

7 - Da Fonte de Recurso	
7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária
7.1.1	2525 – Fundo Municipal de Educação 30.971.257/0001-51 – FME. 1236100102.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica 1236100102.050 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Exercício de 2018, podendo haver alterações para o Exercício de 2019, conforme o Educacenso 2018.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

3 - Obrigações	
3.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c)	As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
d)	Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
e)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMED, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
f)	Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMED a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
g)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
h)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
i)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos bilhetes, sempre que houver necessidade;

### 3.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar oficialmente a empresa, sobre, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

### 9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato;
- d) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber: Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR); Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

### 11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira, e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado de acordo com disponibilidade de dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.
- c) O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser submetida a conferência para verificação da integridade.

### 12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Óbidos/Pará, 04 de janeiro de 2019.

---

*Jaime Costa da Silva*  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 0531/2018

Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2019.

### 2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o fornecimento de Passagens aéreas, para de atender a necessidade do serviço para uso profissional, a fim de participarem de Cursos de Aperfeiçoamento, Seminários, Congressos, Reuniões, Treinamentos, Atualizações de Programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

5.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.

5.3. Os colaboradores responsáveis pela Compra será o Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, os quais serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da quantidade, valores e trechos das passagens.

5.4. **ROBERTO PINTO DIAS**, portador do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357 3ª via PC/PA, servidor público **Contratado**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nomeado pelo Contrato nº 230/2018, Escolaridade Superior, residente na Alexandre Rodrigues de Souza, nº 668, Bairro: Centro, Fone (93) 99227-8611 e email: bbto.samuca03@gmail.com e **ÉCIO GIOVANI CASTRO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 869.509.752-87 e RG nº. 5007836 PC/PA, servidor público **Efetivo**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 139/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Abdias de Arruda, nº 156, Bairro: Fátima, Fone (93) 99123-1482 e email: ecio.dimfisc@gmail.com.





## 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 70.172,40 (setenta mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)**
- 6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Administração – SEMAD**, em pesquisas de mercado.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item **4.3** (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o serviço com divergência a solicitação;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;





- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.9. Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)
- 8.1.10. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 8.1.11. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 8.1.12. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- 8.1.13. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.





## 11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item **4.3**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão dos bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/Pará, 26 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Every Geniguens Tomaz de Aquino**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 0293/2018





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E- mail: secsemmaobd@gmail.com

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro

CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PASSAGENS AÉREAS - ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	TRECHO	QUANT	UND	LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	EMPREENDIMENTO S TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	R. N. BARROSO ABREU - ME	CASA DAS MILHAS	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém / Belém	20	UNID	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 1.196,70	R\$ 799,00	R\$ 1.242,09	R\$ 24.841,80
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Belém / Santarém	20	UNID	R\$ 1.405,30	R\$ 1.159,66	R\$ 1.205,30	R\$ 799,00	R\$ 1.142,32	R\$ 22.846,30
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Santarém / Manaus	10	UNID	R\$ 1.230,85	R\$ 964,26	R\$ 1.200,85	R\$ 799,00	R\$ 1.048,74	R\$ 10.487,40

*Handwritten signature*



4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva ( Self booking)	Manaus/Santarém	10	UNID	R\$ 1.246,80	R\$ 1.165,16	R\$ 1.286,80	R\$ 1.100,00	R\$ 1.199,69	R\$ 11.996,90
VALOR ESTIMADO										
										R\$ 70.172,40







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de Passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 88.415,42 ( <b>Oitenta e oito mil e quatrocentos quinze reais e quarenta e dois centavos</b> ) o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019

2 - Solicitante	
<b>2.1 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo.</b>
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 338
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	<b>Amarildo Bentes de Andrade</b>
Decreto nº:	0545/2018 Dada/ano 01/01/2018
CPF:	194.602.012-53 Data de Expedição:
RG:	5299625 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza N°: 1.118
Bairro:	Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000

3 - Os Fiscais	
<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Erique Leandro Castro de Figueiredo</b>
Decreto nº:	0485/2018 Dada/ano 01/06/2018
CPF:	903.859.182-91 Data de Expedição:
RG:	5540705 Expedição: Órgão Expedidor SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 468
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-00
Situação Funcional:	( ) Contratado (X) Comissionado ou ( ) Efetivo

4 - Os Fiscais	
<b>4.1 Fiscal</b>	<b>Rocicleire Cardoso Palha</b>







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547 - 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

Decreto nº:	0101/2018	Dada/ano	01/02/2018		
CPF:	728.057.062-34	Data de Expedição:			
RG:	3929161	Expedição:	Órgão Expedidor	SS/PA	
End.:	Travessa Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	( ) Contratado (X) Comissionado ou ( ) Efetivo				

<b>5 - Solicitante</b>					
<b>5.1 Secretaria:</b>		<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.</b>			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>5.2 Secretário(a) Municipal:</b>		<b>Amarildo Bentes de Andrade</b>			
Decreto nº:	0545/2018	Dada/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:			
RG:	5299625	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>6 - Os Fiscais</b>					
<b>6.1 Fiscal</b>		<b>Marilene Ferreira de Souza</b>			
Decreto nº:	725/19	Dada/ano	01/01/2019		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:			
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	( ) Contratado (X) Comissionado ou ( ) Efetivo				
<b>6.2 Fiscal</b>		<b>Mario Sergio Ferreira de Souza</b>			
Decreto nº:	547/10	Dada/ano	16/11/2010		
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				



*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547 - 3044  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

Situação Funcional:	( ) Contratado ou (X) Efetivo ( ) Comissionado
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 7 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões;

Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

#### 8 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	10	R\$ 1.257,22	R\$ 12.572,20
		Belém/Santarém	10	R\$ 1.054,65	R\$ 10.546,53
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	2	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
		São Paulo/Santarém	2	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
		Santarém/ Brasília	3	R\$ 1.489,64	R\$ 4.468,91
		Brasília/Santarém	3	R\$ 1.285,23	R\$ 3.855,70
		Santarém/Manaus	3	R\$ 988,04	R\$ 2.964,11
		Manaus/Santarém	3	R\$ 1.170,65	R\$ 3.511,96
		Manaus/Belém	1	R\$ 1.543,55	R\$ 1.543,55
		Belém/Manaus	1	R\$ 449,41	R\$ 449,41



39





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

		Belém/Brasília	10	R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
		Brasília/Belém	10	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	2	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
		Belém/Santarém	2	R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
		Santarém/Marabá	1	R\$ 1.460,30	R\$ 1.460,30
		Marabá/Santarém	1	R\$ 1.100,30	R\$ 1.100,30
		Santarém/São Paulo	1	R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
		São Paulo/Santarém	1	R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
		Santarém/ Brasília	2	R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21
		Brasília/Santarém	2	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
		Santarém/Manaus	1	R\$ 988,04	R\$ 998,04
		Manaus/Santarém	1	R\$ 1.170,65	R\$ 1.170,65
		Manaus/Belém	2	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
		Belém/Manaus	2	R\$ 449,41	R\$ 898,83
		Belém/Brasília	2	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
		Brasília/Belém	2	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 88.415,42</b>

8.1. As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto

8.2. As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.

8.3 O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

#### 9 - Da Fonte de Recurso

**SEMAD**      **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

#### 10 - Obrigações

##### 10.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
- Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMG e SEMPOF, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

g)	Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMG e SEMPOF a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
h)	A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
i)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
j)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
l)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados a aquisição, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 10.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço;
b)	Proceder à emissão da Solicitação de Passagem em tempo hábil, de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela <b>CONTRATADA</b> ;
f)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins



59





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

#### 11 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), deste edital.
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento das passagens será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

#### 12 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Solicitação de Passagens, Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores referentes a prestação dos serviços efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

### 13 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 14 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 15 - Anexos

Cotação de Preços  
Portaria nº 001/002/2019 nomeando o fiscal do contrato.

Óbidos/PA, 03 de Janeiro de 2019.

**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.







Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
Rua Deputado Raymundo Chaves, 338 - Centro

**VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS**

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	10	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 799,00		R\$ 1.257,22	R\$ 12.572,20
2	BELEÉM/SANTARÉM	10	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 10.546,53
3	SANTARÉM/MARABÁ	2		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.338,25	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
4	MARABÁ/SANTARÉM	2		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	2	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	2	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	3	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,56	R\$ 820,00		R\$ 1.489,64	R\$ 4.468,91
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	3		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 3.855,70
9	SANTARÉM/MANAUS	3	R\$ 1.200,85	R\$ 964,26	R\$ 799,00		R\$ 988,04	R\$ 2.964,11
10	MANAUS/SANTARÉM	3		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 3.511,96
	MANAUS/BELÉM	1		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 1.543,55
12	BELEÉM/MANAUS	1	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 449,41
13	BELEÉM/BRASÍLIA	10	R\$ 714,37	R\$ 828,12	R\$ 399,00		R\$ 647,16	R\$ 6.471,63
14	BRASÍLIA/BELÉM	10		R\$ 832,38	R\$ 499,00	R\$ 831,00	R\$ 720,79	R\$ 7.207,93
		<b>62</b>						<b>R\$ 63.710,57</b>

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	2		R\$ 975,96	R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 2.514,44
2	BELEÉM/SANTARÉM	2	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 2.109,31
3	SANTARÉM/MARABÁ	1		R\$ 1.193,66	R\$ 799,00	R\$ 2.388,25	R\$ 1.460,30	R\$ 1.460,30
4	MARABÁ/SANTARÉM	1		R\$ 996,66	R\$ 799,00	R\$ 1.505,25	R\$ 1.100,30	R\$ 1.100,30
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	1	R\$ 2.054,20	R\$ 1.115,56	R\$ 799,00		R\$ 1.322,92	R\$ 1.322,92
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	1	R\$ 1.569,32	R\$ 1.209,04	R\$ 799,00		R\$ 1.192,45	R\$ 1.192,45
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 2.193,35	R\$ 1.455,46	R\$ 820,00		R\$ 1.489,60	R\$ 2.979,21
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	2		R\$ 1.462,58	R\$ 820,00	R\$ 1.573,12	R\$ 1.285,23	R\$ 2.570,47
9	SANTARÉM/MANAUS	1		R\$ 964,26	R\$ 799,00	R\$ 1.230,85	R\$ 998,04	R\$ 998,04
	MANAUS/SANTARÉM	1		R\$ 1.165,16	R\$ 1.100,00	R\$ 1.246,80	R\$ 1.170,65	R\$ 1.170,65
11	MANAUS/BELÉM	2		R\$ 649,36	R\$ 499,00	R\$ 3.482,30	R\$ 1.543,55	R\$ 3.087,11
12	BELEÉM/MANAUS	2	R\$ 399,88	R\$ 649,36	R\$ 299,00		R\$ 449,41	R\$ 898,83
13	BELEÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 714,37	R\$ 828,12		R\$ 914,37	R\$ 818,95	R\$ 1.637,91
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	R\$ 831,00	R\$ 832,38		R\$ 831,00	R\$ 831,46	R\$ 1.662,92
		<b>22</b>						<b>R\$ 24.704,85</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 88.415,42</b>

Empresa A: R N BARROSO ABREU ME

Empresa B: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA

Empresa C: CASA DAS MILHAS

Empresa D: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação da Contratação de <b>Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas</b> , para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.
1.2 Custo Estimado Apurado:	<b>R\$ 23.118,73 (Vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos)</b> , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado	Nº:	239		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Decreto nº:	0478	Data/ano	01/07/2017		
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06	Nº:	67		
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007		
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entrega.

Local	A entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. serão entregues via email ou pessoa indicado (a) pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
-------	--

#### 5 - Justificativa do Serviço

A aquisição do serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

**6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

	Belém / Santarém	5	R\$ 654,93	R\$ 3.274,65
--	------------------	---	------------	--------------

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de a

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd SEURBI	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VAL
1	SANTARÉM/BELÉM	5	R\$ 1.996,70	R\$ 975,96	R\$ 799,00		R\$ 1.257,22	R\$ 6.286,10
2	BELEÉM/SANTARÉM	5	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 5.273,27
		<b>10</b>					R\$ 2.311,87	<b>R\$ 11.559,37</b>

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em cara

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd SEURBI	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALC
1	SANTARÉM/BELÉM	5		R\$ 975,96	R\$ 799,00	R\$ 1.996,70	R\$ 1.257,22	R\$ 6.286,10
2	BELEÉM/SANTARÉM	5	R\$ 1.205,30	R\$ 1.159,66	R\$ 799,00		R\$ 1.054,65	R\$ 5.273,27
		<b>10</b>					R\$ 2.311,87	<b>R\$ 11.559,37</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 23.118,73</b>

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

**8 - Obrigações**

**8.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
g)	Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)
h)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
j)	Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> a solicitação em questão, no prazo Máximo de até 24 ( <b>vinete e quatro</b> ) horas, contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pelos serviços;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	Deduzir da fatura ou reembolsar a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entrega</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

### 9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	<b>Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis</b> após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
----	---







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

#### 14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Óbidos/Pará, 03 de janeiro de 2019.

**Marco Antônio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº006/2017